

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 de 07 de março de 2023.

Concede o benefício que indica.

A Vereadora que este subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente, apresenta para consideração do Plenário a seguinte propositura::

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica concedido direito as mães e/ou pais Servidores Públicos Municipais, que tenham filhos com Transtorno de Espectro Autista (TEA), redução de carga horária em 50% (Cinquenta por cento), para acompanhamento dos filhos em tratamento ou terapias, objetivando a inserção no convívio social, em face da omissão na Lei Municipal nº 571-A/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo - CE, em 07 de março de 2023.

Maria de Fátima Teles de Sousa
Maria de Fátima Teles de Sousa
Vereadora